



Prefeitura Municipal de Quadra

"CAPITAL MILHO BRANCO"

Paço Municipal Jose Darci Soares

Rua Jose Carlos da Silveira nº36, Jd Santo Antonio Quadra -SP

DECRETO 1782/2019
De 09 de Setembro de 2019

"Declara de utilidade pública para fins de recebimento de doação de imóveis que especifica e dá outras providências"

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito Municipal de Quadra, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art.39 inciso XI da Lei Orgânica do Município.

Considerando a manifestação particular exarada no instrumento particular de contrato de doação graciosa na data de 08 de Janeiro de 2014.

Considerando a supremacia do interesse público em receber imóvel descrito abaixo livre de ônus.

Considerando a ampliação do patrimônio público nos termos do Art.73 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º- Recebe e integra ao patrimônio público o imóvel: terreno nº09 matrícula nº 81075 Inicia sua descrição perimétrica junto a divisas com o lote nº08 a Avenida Francisco Soares Lobo e lote a ser descrito; deste ponto segue com o azimute 19º12'29" NE, na distancia de 50,00 metros, confrontando com o lote nº08; deflete à direita e segue com o azimute 70º47'31"SE, na distância de 14,00 metros, confrontando com Carlos Alberto Poles e Domingos Poles; deflete à direita e segue com o azimute 19º12'29"SW, na distância de 50,00 metros, confrontando com o lote nº10; deflete à direita e segue com o azimute 70º47'31"NW, na distancia de 14,00 metros, confrontando com a Avenida Francisco Soares Lobo até encontrar com o ponto de partida encerrando a área com 700,00 metros quadrados. Imóvel este situado do lado par da referida Avenida e distante a 648,90 metros da Estrada Municipal do Cruz de Cedro.



Prefeitura Municipal de Quadra

"CAPITAL MILHO BRANCO"

Paço Municipal Jose Darci Soares

Rua Jose Carlos da Silveira nº36, Jd Santo Antonio Quadra -SP

DECRETO 1782/2019 De 09 de Setembro de 2019

PARAGRAFO ÚNICO. A Administração deverá realizar as formalidades visando a integração do patrimônio mediante a escritura publica e registro no cartório de imóveis.

Art.2º O recebimento se dá por aceite da Administração Municipal de Quadra ao instrumento de doação graciosa firmada na data de 08 de janeiro de 2014, visando integrar ao patrimônio público o referido imóvel no Art.1º no valor estimado de mercado de R\$4,08(quatro reais e oito centavos) o metro quadrado.

Art.3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, e suplementado se necessário.

Art4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quadra 09 de Setembro de 2019

LUIZ CARLOS PEREIRA

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado no átrio da Prefeitura Municipal e encaminhado para publicação na imprensa na data supra.